PROJETO DE LEI Nº 50/2024

Altera a Lei nº 5.362, de 28 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu - CME/FI".

Autor: Vereador João Morales

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e o inciso XII do artigo 7º da Lei nº 5.362, de 28 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º O Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu será composto por 22 (vinte e dois) conselheiros titulares e 22 (vinte e dois) conselheiros suplentes, indicados pelos seus respectivos órgãos ou segmentos e terá a seguinte composição:

[...]

XII - 3 (três) conselheiros titulares, escolhidos entre seus pares, representantes do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná – Sinepe/PR.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2024.

João Morales
Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO MORALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F248-9387-15AC-2FD9 e informe o código F248-9387-15AC-2FD9

JUSTIFICATIVA

As instituições da rede privada de ensino, pela sua relevância e representatividade, têm que ter um conselheiro titular em cada Câmara junto ao CME: Câmara do Ensino Fundamental, Câmara da Educação Infantil e Câmara de Legislação.

O aumento da representatividade no Conselho Municipal de Educação (CME) é fundamental para promover uma gestão mais inclusiva e eficaz do sistema educacional local. Ao aumentar os representantes das instituições da rede privada de ensino, como conselheiros titulares de cada câmara, abre-se espaço para a diversidade de perspectivas e experiências. Isso é especialmente relevante, considerando a contribuição significativa que as instituições privadas oferecem para a educação, enriquecendo o panorama educacional da comunidade.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovarmos esta importante proposta.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO MORALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F248-9387-15AC-2FD9 e informe o código F248-9387-15AC-2FD9

Seção I
Dos Conselheiros e Mandatos

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu será composto por 20 (vinte) conselheiros titulares e 20 (vinte) conselheiros suplentes, indicados pelos seus respectivos órgãos ou segmentos e terá a seguinte composição:

I - 5 (cinco) conselheiros titulares, representantes e de livre escolha do Executivo Municipal, indicados pelo titular da Secretaria Municipal da Educação;

II - 2 (dois) conselheiros titulares, escolhidos entre seus pares, representantes dos profissionais do Magistério Público Municipal do Ensino Fundamental em efetivo exercício no cargo nas unidades escolares;

III - 2 (dois) conselheiros titulares, escolhidos entre seus pares, representante dos profissionais do Magistério Público Municipal de Educação Infantil em efetivo exercício no cargo nas unidades escolares;

IV - 1 (um) conselheiro titular, escolhido entre seus pares, representante dos servidores técnico-administrativos das unidades de ensino municipais em efetivo exercício no cargo nas unidades escolares;

V - 2 (dois) conselheiros titulares, escolhidos entre seus pares, representantes das instituições públicas de Educação Superior sediadas no Município;

VI - 1 (um) conselheiro titular, escolhido entre seus pares, representante do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu;

VII - 1 (um) conselheiro titular, escolhido entre seus pares, representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMF´s - das Escolas Públicas Municipais, preferencialmente responsável por estudante;

VIII - 1 (um) conselheiro titular, escolhido entre seus pares, representante dos Conselhos Escolares - CE - das Escolas Públicas Municipais, preferencialmente responsável por estudante;

IX - 1 (um) conselheiro titular, representante, indicado pelo Sindicato dos Professores e Profissionais da Educação - SINPREFI;

X - 1 (um) Conselheiro titular, escolhido entre seus pares, representante da Sociedade Civil Organizada, com finalidades educacionais especificadas em seu estatuto;

XI - 2 (dois) conselheiros titulares, escolhidos entre seus pares, representante dos seguintes segmentos: Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Comitê Municipal de Transporte Escolar, Fórum Municipal Permanente de Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; e

XII - 1 (um) conselheiro titular, escolhido entre seus pares, representante das instituições privadas de educação infantil.

§ 1º Para cada conselheiro titular será indicado um respectivo suplente, com igual duração de mandato e substituirá o respectivo conselheiro titular na ausência ou nos impedimentos deste, conforme normas constantes no Regimento Interno.

§ 2º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu definirá o perfil dos candidatos pretendentes a Conselheiro, como condição para sua eleição direta ou indicação para a função, cujos critérios serão tornados públicos a todas as entidades que têm participação no colegiado.

§ 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu definirá as datas para a escolha e para as indicações dos diversos segmentos, bem como a data de início e término dos mandatos.

§ 4º Cabe ao titular da Secretaria Municipal da Educação, após as eleições, receber todas as indicações por escrito dos nomes dos candidatos a conselheiros que comporão o Conselho e encaminhar a relação ao Executivo Municipal e, junto com este, definir também os nomes dos representantes do Poder Executivo, para expedição do ato de homologação e de nomeação.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO MORALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F248-9387-15AC-2FD9 e informe o código F248-9387-15AC-2FD9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F248-9387-15AC-2FD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO MORALES (CPF 029.XXX.XXX-16) em 29/04/2024 10:56:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F248-9387-15AC-2FD9